



= LEI Nº 1.014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981 =

Autoriza concessão de subvenções às Escolas de Samba que menciona.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

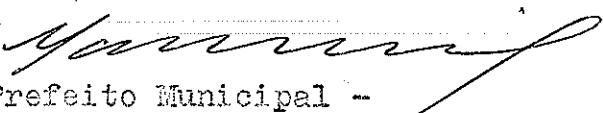
Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subvencionar as agremiações Escola de Samba Avenida Carlos Alves, Escola de Samba Esplendor do Morro, Escola de Samba Unidos de Roça Grande, Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Caxangá, no valor de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) cada uma, no corrente exercício.

Art.2º - A fim de atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizada a abertura do correspondente crédito adicional suplementar à dotação própria do orçamento vigente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Palácio da Municipalidade, aos 25 de fevereiro de 1981.


- Prefeito Municipal -